



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.004332/2023-93

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 54/2022**

**PROCESSO Nº 35014.004332/2023-
93**

PREGÃO Nº 03/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
54/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A EMPRESA
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SR-II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria PRES/INSS nº 298, de 22/02/2022, publicada no Diário Oficial da União em 23/02/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, e a empresa **Albatroz Segurança e Vigilância LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0005-40, neste ato representada pelo Sr. Alan Campos Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF [REDACTED] sediada na R. Célia de Souza, nº 683, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.004332/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 54/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 54/2022 de 28/09/2025 à 28/09/2026. Referido contrato versa sobre a prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) nas GEX Uberlândia/MG, Uberaba/MG e unidades vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de R\$ R\$ 852.600,16 (oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 10.231.201,92 (dez milhões e duzentos e trinta e um mil e duzentos e um reais e noventa e dois centavos), sendo:

Vigilância Eletrônica (inalterado): R\$ 186.642,86 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Monitoramento (inalterado): R\$ 56.464,23 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Vigilância Ostensiva (repactuado): R\$ 609.493,07 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037 / 339039, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2025NE600217 e 2025NE600218

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será 28/09/2025 a 28/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 54/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Leonardo de Pádua Gomes

Pela Contratada: Alan Campos Gomes

Testemunha : Ricardo Aguiar Resende - Matr. Funcional [REDACTED]

Testemunha: Beatriz Torres Rolim Andreatta- Matr. Funcional [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 26/09/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ TORRES ROLIM ANDREATTA, Técnico do Seguro Social**, em 26/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/09/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CAMPOS GOMES, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22559236** e o código CRC **48C0306F**.

Referência: Processo nº 35014.004332/2023-93

SEI nº 22559236

Criado por [ricardo.resende](#), versão 5 por [ricardo.resende](#) em 26/09/2025 15:09:43.